

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****GABINETE DA REITORIA - GR**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

PORTARIA GR Nº 7049/2024

Prorroga prazo compensação do recesso natalino.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria GR nº 6601/2023, de 06/12/2023, estabeleceu em seu artigo 1º, § 2º, que a compensação do recesso natalino deveria ser realizada de 08/01 a 31/05/2024, porém devido à paralisação dos servidores de março a julho, fica prorrogada por um período de mais 03 (três) meses, a partir do dia 29/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 22/07/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1518094** e o código CRC **49890AD6**.

